

DECRETO N.º 331/X

Elevação da Vila de Valença, no Município de Valença, Distrito de Viana do Castelo, à categoria de Cidade

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único

A Vila de Valença, no Município de Valença, Distrito de Viana do Castelo, é elevada à categoria de Cidade.

Aprovado em 12 de Junho de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)